DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 Ano II | Edição nº 241



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 3

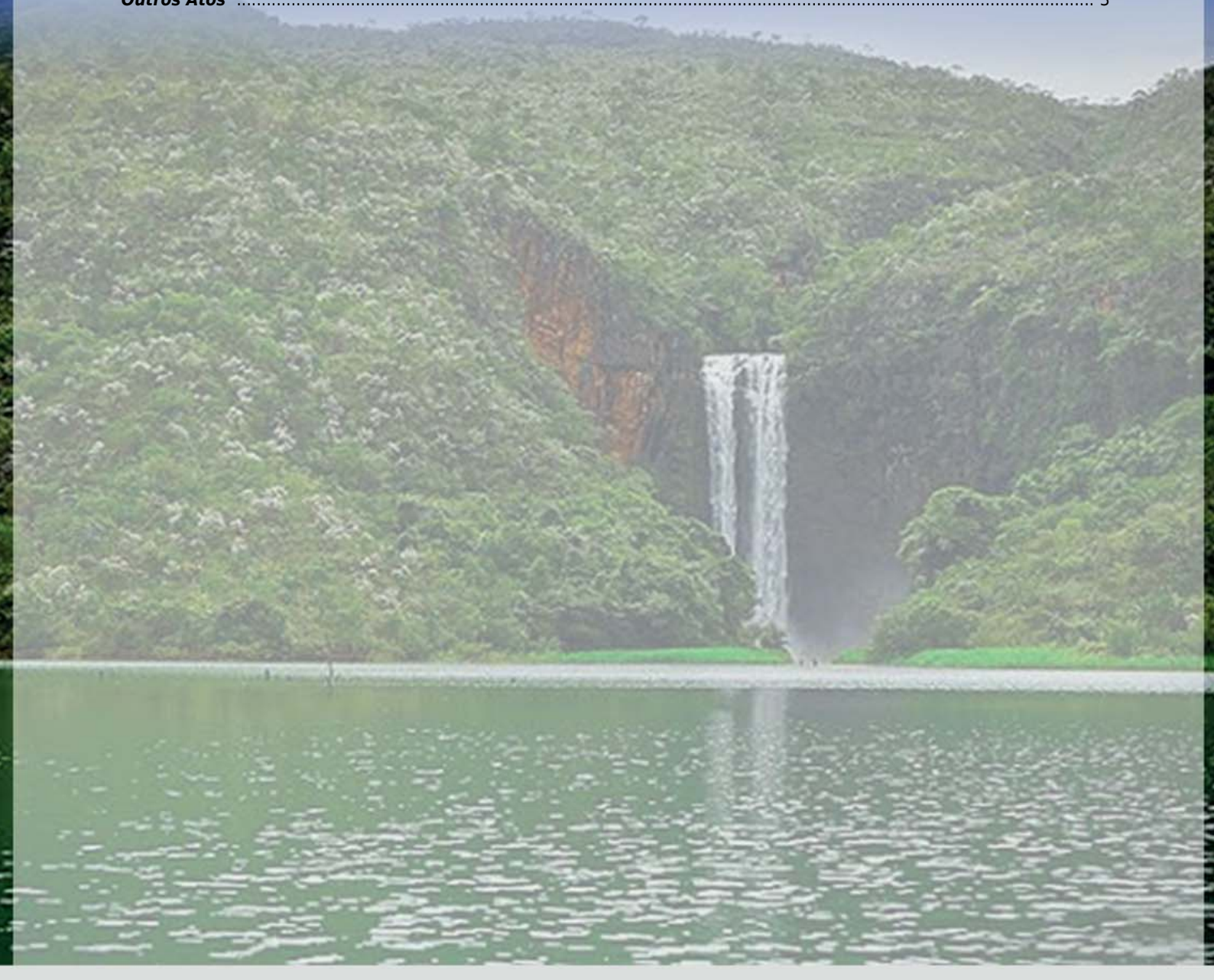

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 044 DE 06.02.2025 =

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor os seguintes servidores públicos:

01. Gabriela Cintra Pereira Geron
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

02. Fernando Cesar Ramos Pila
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

03. Mateus Silveira Ribeiro
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

04. Izadora Trombeta
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

05. Sueli Viana de Melo
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.02.2025.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 06 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

COMUNICADO PARA COMPARECIMENTO E JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.466/0001-78, vem, através de sua Procuradoria Jurídica, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial, o da Legalidade estrita cravado no "caput" do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **COMUNICAR** a Sra. **LAIS LOBON SILVA** (**PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª À 4ª SERIES E EJA – PROCESSO SELETIVO**) para que compareça no Departamento de Recursos Humanos do Município de Pedregulho/SP, **no prazo máximo de 5 dias úteis**, a fim de justificar suas ausências ao trabalho desde o dia 05.02.2025 e retomar suas atividades laborais.

O não comparecimento resultará na adoção das medidas e aplicação das penalidades previstas em lei. (**ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**).

Pedregulho, 26 de Fevereiro de 2025

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Procurador Jurídico
OAB/SP: 350.885

.....